



LEI Nº 1.602, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Institui, no Município de Itatiaiuçu, o Programa "Câmara vai à Escola". "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, o Programa "Câmara vai à Escola".

Parágrafo único. O Programa tem como objetivo geral promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo, assim, para a cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do Programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II - possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento das Vereadoras e dos Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III – sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º O Programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II - estabelecimento de calendário, que conterà:



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

a) ida da Câmara à Escola inscrita no Programa;
b) ida da Escola à Câmara, mediante autorização dos pais e/ou responsáveis.

III - planejamento das atividades;

IV - promoção de atividades com os seguintes temas:

- a) história da Câmara Municipal;
- b) apresentação dos Vereadores e dos respectivos mandatos;
- c) o funcionamento da Câmara;
- d) processo legislativo;
- e) noções de participação política e cidadania.

Art. 4º A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Lei a todas as Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 23 de abril de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal